PROJETO DE LEI Nº 054 EM 11 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 293.850,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por redução de dotação, no valor de R$293.850,00 (Duzentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

Atividade	04.0401.04.123.0004.2.005 -Atividades de gestão da Fazenda e Finanças.	
	3.1.90.11.00.00 (044)-Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	R$ 71.400,00
Atividade	07.0701.20.606.0055.2.035 –Agricultura familiar de baixa renda.	
	3.1.90.11.00.00 (565)-Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	R$ 10.000,00
Atividade	08.0801.26.782.0058(2044) –Conservação das Vias públicas e malha viária	
	3.1.9.0.11.00.00(671) –Vencimentos e vantagens fixas- pessoa civil	R$ 15.000,00
Atividade	05.01.10.122.0005.2.007-Atividade de gestão da saúde	
	3.1.9.0.11.00.00(74)-Vencimento e vantagens fixas-pessoal civil	R$35.000,00
Atividade	05.02.10.302.0051.2.012-Ações de saúde na média e alta complexidade	
	3.1.9.0.11.00.00(223)-Vencimento e vantagens fixas-pessoal civil	R$73.000,00
	3.1.9.0.16.00.00(224)-Outras despesas variáveis-pessoal civil	R$15.000,00
Atividade	05.03.08.244.0052.2.019-Grupo social famílias em vulnerabilidade	
	3.1.9.0.11.00.00(283)-Vencimento e vantagens fixas-pessoal civil	R$12.000,00
Atividade	08.01.15.122.0008.2.043-Atividade de gestão da secretaria de obras	
	3.1.9.0.11.00.00(609)-Vencimento e vantagens fixas-pessoal civil	R$10.000,00
Atividade	08.03.17.511.0057.2.041-Manutenção redes abastecim água zona rural	
	3.1.9.0.11.00.00(715)-Vencimento e vantagens fixas-pessoal civil	R$11.000,00
Atividade	04.0401.04.271.0004.2005-Atividades de gestão da Fazenda e Finanças	
	3.1.9.0.13.00.00(066)-Obrigações patronais	R$4.250,00
Atividade	04.0401.04.271.0050.2006-Incentivo a melhoria de arrecadação tributária própria	
	3.1.9.0.13.00.00(067)-Obrigações patronais	R$2.150,00
Atividade	08.0801.15.271.0008.2043-Atividades de gestão da secretaria de obras	
	3.1.9.0.13.00.00(0619)-Obrigações patronais	R$3.050,00
Atividade	08.0803.17.271.0057.2041-Manutenção redes abastecimento de água zona rural	
	3.1.9.0.13.00.00(0710)-Obrigações patronais	R$2.500,00
Atividade	07.0701.20.271.0055.2035-Agricultura familiar de baixa renda	
	3.1.9.0.13.00.00(0563)-Obrigações patronais	R$9.500,00
Atividade	08.0801.26.271.0058.2044-Conservação da via pública e malha viária	
	3.1.9.0.13.00.00(0655)-Obrigações patronais	R$20.000,00
TOTAL		**R$293.850,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Atividade	03.0301.04.122.0003.2.003 –Atividades de gestão da Administração e Planejamento.	
	3.1.90.11.00.00 (024) -Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	R$ 43.400,00

Atividade	07.0701.20.122.0007(2034) –Atividades de gestão da Agricultura	
	31.90.110000(554)- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 10.000,00
Atividade	02.0201.04.122.0002.2.002 –Atividades de gestão do Gabinete do Prefeito	
	3.1.90.1100.00 (014)-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 28.000,00
Atividade	08.0801.15.122.0008.2.043 –Atividades de gestão da Secretaria de Obras	
	3.1.90.11.00.00 (609)-Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 15.000,00
Atividade	05.01.10.301.00051.2.009-Ações de saúde na Atenção Básica	
	3.1.9.0.11.00.00(123)-Vencimento e vantagens fixas- pessoal civil	R$123.000,00
Atividade	05.03.08.244.0052.2.019-Grupo social famílias em vulnerabilidade	
	3.3.9.0.30.00.00(296)-Material de consumo	R$7.000,00
	3.3.9.0.39.00.00(311)-Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	R$5.000,00
Atividade	07.03.18.541.0056.2.039-Proteção e conservação do meio ambiente	
	3.1.9.0.11.00.00(595)-Vencimento e vantagens fixas-pessoal civil	R$21.000,00
Atividade	03.0301.04.271.0003.2.003Atividades de gestão da Administração e Planejamento	
	3.1.9.0.13.00.00(037)-Obrigações Patronais	R$ 9.450,00
Atividade	07.0701.20.271.0007.2.034Atividades de gestão da Agricultura	
	3.1.9.0.13.00.00(0562)-Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
Atividade	07.0701.20.606.0055.2.035-Agricultura familiar de baixa renda	
	3.3.9.0.30.00.00(0569)- Material de consumo	R$ 9.500,00
Atividade	08.0803.17.511.0057.2.041-Manutenção redes de abastecimento de água zona rural	
	3.3.9.0.30.00.00(718)- Material de consumo	R$ 20.000,00

TOTAL. R$ 293.850,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 11 dias do mês de Agosto de 2017

.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935